

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 094 DE 03 DE MARÇO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 4658/2015 de 07 de outubro de 2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CANCELAR** a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, concedido pela Portaria Nº 281/2015, do servidor **VANDECIR VALENTIM PIVA**, Agente Fiscal, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do mês de Abril de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 03 de Março de 2017.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**